

REGULAMENTO

Campanha de Antecipação de Rematrícula – 2º Semestre de 2025. Válida para todos os cursos de Graduação Presencial, exceto para os cursos de Medicina e para os cursos de Educação a Distância (EaD).

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento, estabelece as condições que regerão a concessão de descontos oferecidos aos **alunos adimplentes** no período de Rematrícula para os cursos Presenciais de Graduação (exceto Medicina e Educação a Distância – EAD), conforme abaixo:

1. Os alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a instituição e que aceitaram o contrato de rematrícula no período prorrogado de **22/07/2025 a 08/08/2025**, efetuando o pagamento de Rematrícula no mesmo período.

Obs.: Alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito a rematrícula se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **07/08/2025**.

2. O pagamento da Matrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua Matrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
3. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este Regulamento.
4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria-Acadêmica e Financeira da Instituição.
5. A FAM se reserva ao direito de não oferecer a presente Campanha se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

Centro Universitário das Américas - FAM